



## PROJETO DE LEI Nº 011/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 180.020,00 (cento e oitenta mil e vinte reais), para criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR<br>( + ) E ESPECIAL |                                         | R\$ (Reais)           |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|
| <b>02 Poder Executivo</b>                         |                                         |                       |
| <b>Secretaria Municipal de Saúde -</b>            |                                         |                       |
| <b>02.62 Fundo Municipal de Atenção Básica</b>    |                                         |                       |
| 10.301.0011.0232                                  | Atenção Básica                          |                       |
| (0082) 4.4.90.52                                  | Eq. E Material Permanente (FR 02)       | R\$ 130.000,00        |
| <b>Secretaria Municipal de</b>                    |                                         |                       |
| <b>02.64 Desenvolvimento Social</b>               |                                         |                       |
| 08.244.0010.0202                                  | Assistência Social Geral                |                       |
| (0205) 3.3.90.30                                  | Material de Consumo (FR 02)             | R\$ 9.328,00          |
| (00xx) 3.3.90.36                                  | Outros Serviços de Terceiros PF (FR 02) | R\$ 9.570,00          |
| (00xx) 4.4.90.52                                  | Eq. E Material Permanente (FR 02)       | R\$ 7.122,00          |
| (0215) 4.4.90.52                                  | Eq. E Material Permanente (FR 01)       | R\$ 17.000,00         |
| (0216) 4.4.90.52                                  | Eq. E Material Permanente (FR 05)       | R\$ 7.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                      |                                         | <b>R\$ 180.020,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 156.020,00 (cento e cinquenta e seis mil e vinte reais) dos seguintes convênios:



Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (Costurando o Futuro) ..... - R\$ 14.822,00  
Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (Natal Espetacular) ..... - R\$ 11.198,00  
Secretaria Estadual de Saúde ..... - R\$ 130.000,00  
**Total..... R\$ 156.020,00**

**Art. 3º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais):

| ( - ) ANULAÇÕES                                    | R\$ (Reais)          |
|----------------------------------------------------|----------------------|
| <b>02 Poder Executivo</b>                          |                      |
| <b>02.61 Secretaria Municipal de Governo</b>       |                      |
| 99.999.0014.0042 Administração, Finanças e Governo |                      |
| (0052) 9.9.99.99 Reserva de Contingência (FR 01)   | R\$ 24.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>R\$ 24.000,00</b> |

**Art. 4º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de julho de 2018.

  
Adelcio Aparecido Martins  
PREFEITO MUNICIPAL



## ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

### 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

| DESPESA                         | Valores Mensais | EXERCÍCIO            |      |      |
|---------------------------------|-----------------|----------------------|------|------|
|                                 |                 | 2018                 | 2019 | 2020 |
| Outros Serviços de Terceiros PF |                 | R\$ 9.570,00         |      |      |
| Eq. E Material Permanente       |                 | R\$ 7.122,00         |      |      |
| <b>TOTAL</b>                    |                 | <b>R\$ 16.692,00</b> |      |      |

### 2-) DECLARAÇÃO

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de julho de 2018.

*Adelcio Aparecido Martins*  
PREFEITO MUNICIPAL



Fernão, aos 26 de julho de 2018.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº249/2018.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,  
Vereador **JAIME DE ALMEIDA MIRA**.  
Presidente da Câmara Municipal.  
Fernão - SP.

Senhor Presidente, Colenda Câmara,

Com meus respeitosos cumprimentos, encaminho o incluso Projeto de Lei nº011/2018, de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2018, e dá outras providências, para que seja submetido à votação no próximo período eleitoral, em caráter de urgência especial, nos termos do art. 182, I, seção V, da Resolução nº033, de 01 de novembro de 2007.

A presente propositura tem por escopo viabilizar a aquisição de dois veículos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme se verifica no incluso Plano de Trabalho, sendo um carro de cinco lugares e outro para transporte coletivo tipo Van, os quais substituirão os que apresentam estado depreciativo.

Dará amparo legal ainda, a futura norma, para que este Poder Executivo insira o Projeto denominado "Natal Espetacular", nos termos do Plano de Trabalho em anexo, bem como o Projeto "Costurando o Futuro", também devidamente pormenorizado no Plano de Trabalho incluso.



Por fim, havendo necessidade de estruturarmos o CRAS com equipamentos de informática propiciando o reinício de suas atividades, a aprovação do presente Projeto de Lei também é indispensável.

Assim, sendo cediço de que os elementos em questão são essenciais para este Município, solicito a aquiescência de Vossas Excelências, e aproveito da oportunidade para apresentar-lhes meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

*Adelcio Aparecido Martins*  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Fernão  
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0094-2018  
Projeto de Lei do Executivo 0011-2018  
27/07/2018 09:14:14

*Edna Huss Garcia*  
Edna Huss Garcia